



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

### Secretaria de Administração

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 5.780, DE 30 DE MAIO DE 2019

*“Aumenta, cria e extingue cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos abaixo discriminados, todos de provimento efetivo, mediante concurso público, nas quantidades e vencimentos abaixo especificados:

Quantidade aumentada	Cargo	Vencimento Mensal
23	Agente de Administração III - Agente de Saúde	R\$ 1.292,56
02	Agente de Administração VII – Técnico de Raio X	R\$ 1.623,85
01	Agente de Administração VII – Comprador	R\$ 1.623,85
04	Agente de Serviços II - Servente de Pedreiro	R\$ 1.093,34
05	Agente de Serviços X - Pedreiro Especializado	R\$ 1.720,73

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal o cargo de Gestor Público VI – Assistente de Procuradoria, grupo UN, referência 6, com vencimento mensal no valor de R\$ 2.757,11 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), de provimento efetivo, mediante concurso público, com carga horária de 200 horas mensais, na quantidade de 05 (cinco) vagas.

§ 1º - Quando da realização do concurso público será exigido que o candidato demonstre conhecimento específico das diversas áreas do direito público e privado, através de prova escrita.

§ 2º - No ato da posse, o candidato deverá comprovar a conclusão do Ensino Superior em Direito +Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil/SP + CNH categoria “B”.

§ 3º - São atribuições do cargo de Gestor Público VI – Assistente de Procuradoria, além daquelas comuns previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.386, de 19 de dezembro de 2008:

I - Auxiliar nos estudos de matéria jurídica de interesse da municipalidade, consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos, para

adequar os fatos à legislação aplicável na formulação de pareceres e orientação da tomada de decisões do Prefeito;

II - Fazer apurações e produzir informações de cunho jurídico e fático de interesse da administração municipal, inquirindo testemunhas e outras pessoas envolvidas em feitos de interesse da municipalidade, inclusive tomando outras medidas para obter os elementos necessários à defesa da Municipalidade em quaisquer instâncias, sempre sob supervisão do Procurador do Município;

III - Preparar a defesa, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; sob supervisão do Procurador do Município;

IV - Coadjuvar, sempre mediante supervisão do Procurador do Município, a representação da administração municipal em juízo ou fora dele, acompanhando processos judiciais em todas as suas fases até o trânsito em julgado, redigindo petições, requisitando documentos para instruir defesas e recursos, comparecendo às audiências, interpondo recursos judiciais e administrativos e praticando todos os atos necessários visando uma decisão favorável à administração municipal;

V - Redigir leis ou elaborar documentos e pareceres jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, penal, fiscal, civil, trabalhista, constitucional, tributária, sob supervisão do Procurador do Município, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa do interesse da administração municipal;

VI - Presidir ou participar como membro de Comissão de Sindicâncias ou Processo Administrativo Disciplinar, subscrevendo pareceres e praticando todos os atos necessários para apuração dos fatos investigados nos processos que lhe forem carreados;

VII - Manter organizados e atualizados todas as documentações e arquivos da Secretaria de Negócios Jurídicos, zelando pela plena legalidade de todos os atos e tarefas que lhe forem delegadas pelos Procuradores Municipais.

VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, bem



como todas as certificações digitais e eletrônicas, com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, de modo a estar permanentemente habilitado a peticionar junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas e todos os órgãos em que possa estar sendo discutido interesses da municipalidade.

Art. 3º Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, ficam extintos os cargos abaixo identificados, na quantidade que especifica, todos de provimento em comissão:

Quantidade a extinguir	Cargo	Vencimento Mensal
3	Assessor Jurídico II	R\$ 2.306,35
1	Chefe Seção de Cadastro Imobiliário	R\$ 1.292,57
23	Assessor de Gabinete V	R\$ 1.093,34
14	Assessor de Gabinete IV	R\$ 1.447,86

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

CHEFE DE ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 5.781, DE 30 DE MAIO DE 2019

*“Altera o artigo 5º da Lei nº 2.347, de 30 de outubro de 1991 – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o caput e os incisos I e II do artigo 5º da Lei nº 2.347, de 30 de outubro de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, que deverão ser indicados:

I – pelo Poder Executivo, 06 (seis) representantes,

sendo que para cada titular deverá ser indicado um suplente de cada Secretaria Municipal abaixo:

- Promoção Social;
- Educação;
- Saúde;
- Esportes e Lazer;
- Negócios Jurídicos e Cidadania; e
- Fazenda.

II – pela Sociedade Civil, 06 (seis) representantes, sendo que para cada titular deverá ser indicado um suplente, que deverão ser escolhidos dentre os segmentos abaixo:

- Educandário Nossa Senhora Aparecida
- Lar São José
- Jovem em Ação
- Casa Transitória
- Serviço de Proteção à Infância e a Adolescência de Itapira – SEPIN
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapira – APAE
- Casa da Criança “Celencina Caldas Sarkis”
- Casa dos Amigos Helen Keller – CAHEK
- Associação Down de Itapira
- Associação Itapireense de Preparo do Adolescente – AIPA
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

CHEFE DE ATOS OFICIAIS



**LEI COMPLEMENTAR Nº 5.782, DE 30 DE MAIO DE 2019**

*“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.324, de 06 de setembro de 1991, que criou o cargo público em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2.324, de 06 de setembro de 1991, extinguindo o cargo público em comissão de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

CHEFE DE ATOS OFICIAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 5.783, DE 30 DE MAIO DE 2019**

*“Dispõe sobre alienação de diversos lotes pertencentes ao município”.*

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação, cujos valores estão constantes no artigo 2º desta lei, 27 (vinte e sete) lotes, localizados nos bairros: Vila Esperança, Santa Terezinha, Prados, Barão Ataliba Nogueira e Ponte Nova, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Art. 2º Os lotes descritos no artigo 1º são:

I. Bairro Vila Esperança – Conjunto Habitacional

**“Hélio Nicolaí”**

Cód. Imobiliário	Endereço	Área/m²	Valor/m²	Valor Mínimo	Tipo Terreno
013.158.002.000	Ferrovário Evangelista Sartori	160,00	R\$ 350,00	R\$ 56.000,00	Comercial
013.163.001.000	Walter Maldí	248,66	R\$ 450,00	R\$ 112.000,00	Comercial
013.163.034.000	João da Rocha Carvalho	202,08	R\$ 450,00	R\$ 91.000,00	Comercial
013.164.001.000	João da Rocha Carvalho	218,31	R\$ 450,00	R\$ 98.000,00	Comercial
013.164.032.000	Avenida Laércio Dalmolím	196,73	R\$ 450,00	R\$ 89.000,00	Comercial

**II. Bairro Santa Terezinha – Loteamento Popular “Istor Luppi”**

Cód. Imobiliário	Endereço	Área/m²	Valor/m²	Valor Mínimo	Tipo Terreno
021.119.028.000	Marcelo Avancini	160,00	R\$ 345,00	R\$ 55.000,00	Residencial
021.119.036.000	Marcelo Avancini	160,00	R\$ 345,00	R\$ 55.000,00	Residencial
021.144.059.000	Francisco Cintra Machado	232,02	R\$ 390,00	R\$ 90.000,00	Residencial
021.145.007.000	Hideo Kashiba	160,00	R\$ 375,00	R\$ 60.000,00	Residencial

**III. Bairro Prados**

Cód. Imobiliário	Endereço	Área/m²	Valor/m²	Valor Mínimo	Tipo Terreno
022.005.013.000	João Batista Rovaris	1.116,75	R\$ 250,00	R\$ 280.000,00	Comercial

**IV. Bairro Barão Ataliba Nogueira – Loteamento Popular “José Borsato”**

Cód. Imobiliário	Endereço	Área/m²	Valor/m²	Valor Mínimo	Tipo Terreno
029.026.005.000	Batista Guezzi	160,00	R\$ 345,00	R\$ 55.000,00	Residencial
029.031.022.000	José Domingos Porcino	160,00	R\$ 310,00	R\$ 50.000,00	Residencial
029.031.023.000	José Domingos Porcino	160,00	R\$ 310,00	R\$ 50.000,00	Residencial
029.031.024.000	José Domingos Porcino	160,00	R\$ 310,00	R\$ 50.000,00	Residencial
029.031.025.000	José Domingos Porcino	160,00	R\$ 310,00	R\$ 50.000,00	Residencial
029.031.026.000	José Domingos Porcino	160,00	R\$ 310,00	R\$ 50.000,00	Residencial
029.031.027.000	José Domingos Porcino	160,00	R\$ 310,00	R\$ 50.000,00	Residencial
029.031.028.000	José Domingos Porcino	200,00	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00	Residencial
029.026.019.000	José Domingos Porcino	162,68	R\$ 345,00	R\$ 55.000,00	Residencial
029.029.015.000	Orlando Tellini	282,00	R\$ 335,00	R\$ 95.000,00	Residencial

**V. Bairro Ponte Nova – Conjunto Habitacional “José Adão Zanchetta”**

Cód. Imobiliário	Endereço	Área/m²	Valor/m²	Valor Mínimo	Tipo Terreno
031.010.005.000	João Guerra	222,99	R\$ 290,00	R\$ 65.000,00	Residencial
031.010.004.000	João Guerra	195,00	R\$ 290,00	R\$ 56.000,00	Residencial
031.010.003.000	Zelindo Sabadini	198,49	R\$ 290,00	R\$ 56.000,00	Residencial
031.010.002.000	Zelindo Sabadini	193,75	R\$ 290,00	R\$ 56.000,00	Residencial
031.010.001.000	Zelindo Sabadini	231,60	R\$ 290,00	R\$ 67.000,00	Residencial
031.009.002.000	Luis Riciluca	200,00	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00	Residencial
031.009.001.000	Luis Riciluca	170,00	R\$ 290,00	R\$ 49.000,00	Residencial

Art. 3º O valor total arrecadado ao cofre público municipal com a venda das áreas dos terrenos mencionados no artigo 2º será destinado ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira - FMAP, CNPJ 13.891.469/0001-00, conforme dispõe o artigo 44



da Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhando a seguir no prazo de 30 (trinta) dias, a título de informação, cópia do depósito na conta do FMAP à Câmara Municipal de Itapira.

Art. 4º Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação dos imóveis.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

CHEFE DE ATOS OFICIAIS

### LEI Nº 5.784, DE 30 DE MAIO DE 2019

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 55.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2065	Manutenção da Proteção Social Básica
449052	05EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2066	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade
449052	05EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade

449052	05EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
R\$	10.000,00			
TOTAL	GERAL	R\$	55.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
339039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R\$ 20.000,00			
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2066	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
339039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R\$ 25.000,00			
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
335039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R\$ 10.000,00			
TOTAL	GERAL	R\$	55.000,00	

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

CHEFE DE ATOS OFICIAIS



**DECRETO Nº 70, DE 30 DE MAIO DE 2019**

*“Abre crédito especial no valor de R\$ 55.000,00”*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.784/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
449052	05EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
R\$	20.000,00			
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2066	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
449052	05EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
R\$	25.000,00			
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
449052	05EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
R\$	10.000,00			
TOTAL	GERAL	R\$	55.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
339039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00	
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2066	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
339039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00	
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			

335039	05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
R\$	10.000,00			
TOTAL	GERAL	R\$	55.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

CHEFE DE ATOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 071, DE 30 DE MAIO DE 2019**

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 469.000,00”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
1010	Aquisição de Materiais Permanentes e Veículos Para EMEFS			
449052	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	69.000,00	
020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2014	Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Fundamental)			
319113	02OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$	160.000,00	
020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB			
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA			
2016	Manutenção Despesas da Educação Básica –			





**FUNDEB 60% (Infant)**

319113	02OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$	240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>			<b>469.000,00</b>

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601	ENSINO INFANTIL				
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA				
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Infantil				
449052	02OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	400.000,00		
020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL				
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA				
2020	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental				
339030	01MATERIAL DE CONSUMO	R\$	69.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>			<b>469.000,00</b>

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de Maio de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

CHEFE DE ATOS OFICIAIS

**EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

- Portaria nº 548, de 27/05/2019: TRANSFERE a funcionária PRINCIA LANZONI, RG nº 48.181.421-8, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde/UBS Cubatão;

- Portaria nº 550, de 28/05/2019: PRORROGA até

27/05/2020 o contrato de trabalho do servidor MICAEL DO NASCIMENTO FREIRE, CTPS 5888663 – série 50ª/CE;

- Portaria nº 565, de 30/05/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária ALBA MARCONDES DA SILVA, CPF 102.182.028-81, com proventos calculados nos termos dos §§3º e 17 do art. 40 da CF/88 e sem paridade, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I;

- Portaria nº 566, de 30/05/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária JACIRA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF 120.597.798-80, com proventos integrais e paridade, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2019**

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Gizéle Patrícia Santos de Souza	MG-23.243.524	AA V – Cuidador Social	385/2019

Caso o(s) candidato(s) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de maio de 2019.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50/2019**

Tendo em vista a decisão proferida pela Juíza de Direito da 2ª Vara de Itapira junto aos autos do Processo digital nº 1000693-63.2019.8.26.0272 (tutela provisória de urgência), convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Cuidador, para assumir(em) a respectiva vaga da função que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:



CANDIDATO À VAGA	FUNÇÃO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Observação
Bruna Oliveira Neto	Cuidador	511/2019	Desistiu da vaga
Lais Costa de Oliveira e Silva	Cuidador	511/2019	Desistiu da vaga
Maria Sueli Mendes Justo	Cuidador	511/2019	-

Caso o(as) candidato(as) não assumam o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de maio de 2019.

### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI-ME – CNPJ: 10.696.357/0001-00; Objeto: 3º termo de prorrogação do contrato nº 053/17, referente à contratação de empresa especializada para construção da UBS “Albertino Lopes”, para prorrogar sua vigência por 06 meses e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 17/05/2019; Vigência: 17/11/2019; Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2017;

CONTRATADA: LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 15.539.393/0001-83; Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Emef. Joaquim Vieira, no bairro de Eleutério; Data da assinatura: 28/05/2019; Vigência: 06 meses; Valor global: R\$ 116.907,39; Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2019 – Processo Administrativo nº 3278/19;

CONTRATADA: LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 15.539.393/0001-83; Objeto: 1ª alteração do contrato 88/2018, referente à contratação de empresa especializada para reforma do telhado do Hospital Municipal, para aditar o valor do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 28/05/2019; Valor do aditamento: R\$ 24.110,65; Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2018;

### DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº.

490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

### DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
MARLENE APARECIDA BUENO ROSSI	5290/2019
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS/SOS	2966/2019
LAR SÃO JOSÉ	6308/2019

### INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
ANA CAROLINA ESCOTON DE ALVARENGA BRAZ	5779/2019
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – ESPÓLIO DE RIVELINO GONÇALVES	8366/2015
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – ESPÓLIO DE RIVELINO GONÇALVES	6166/2015

### ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
EMÍDIO ALBERTO MENDES	13090/2018

Itapira, 31 de MAIO de 2019.

Seção de Protocolo e Arquivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº.01/2019 - ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 08 de maio de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Departamento de Pessoal, sita à Rua João de Moraes, 490, Centro, Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 10 de junho de 2019.

### DIREITO

11º VITÓRIA CAVALCANTE ZAU

### PEDAGOGIA

11º LUDIMILLA GABRIELA DE SOUSA RODRIGUES

Itapira, 31 de Maio de 2019

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento



## Secretaria de Fazenda

A Seção de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Itapira, considerando o quanto exposto e determinado nos autos do Processo Administrativo Tributário Nº 01774/2019, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, com o intuito de dar prosseguimento ao processo em comento, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, a apresentarem no prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação deste Edital o carnê e os recibos de recolhimentos do IPTU do exercício de 2019, bem como dados pessoais como CPF e número de telefone ao Setor de Lançadoria, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO
JUDITE APARECIDA CAVALLARO GOMES	RUA 02 - LOTEAM. RECANTO DA MATA	011-017-016-000
ALINE WEISMANN BRUSASCO SIQUEIRA	RUA 07 - LOTEAM. RECANTO DA MATA	011-021-028-000
PEDRO HENRIQUE ZAGO	RUA 11 - LOTEAM. RECANTO DA MATA	011-023-015-000

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de maio de 2.019.

Edson Mazzer

Chefe da Seção de Tributos

## Secretaria de Educação

### NOTIFICAÇÃO – 24/2019

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no período de 03 a 04 de junho de 2019, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para efetivação da matrícula no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

\*\*\*\*\* ANO LETIVO: 2019 \*\*\*\*\*

### Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

ALUNO	LISTA	ESCOLA
NICOLAS VINICIUS MONTEIRO	ESPERA	EMEB "Heitor Soares"
REBECA SOFIA OLIVEIRA CONCEICAO	ESPERA	EMEB "Heitor Soares"
TAIRONE HENRIQUE RAMPIN ALVES	ESPERA	EMEB "Heitor Soares"

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 29 de maio de 2019.

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

### CONVOCAÇÃO

Em consonância com o art. 7º do Decreto Municipal nº 37, de 01/04/2019, ficam CONVOCADOS os pais ou responsáveis pelos menores abaixo descritos para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação de Itapira, localizada na Rua XV de Novembro, 255 – Centro para a confirmação de interesse em matricular o(a) seu(sua) filho(a) em uns dos Centros de Educação Infantil (Creches Municipais) ou Entidades Conveniadas disponíveis, conforme dia(s) e horário(s), a seguir:

\*\*\*\*\* ANO LETIVO: 2019 \*\*\*\*\*

NOME DA CRIANÇA	SÉRIE	DATA	HORÁRIO
LORENZO DANIEL SANTOS DE FARIA	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:00
ISABELLA MARIA BATISTA CINTRA	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:05
MARIA HELENA PEREIRA	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:10
MATHEUS MARQUES SEMOLINI	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:15
ANTHONY JOESIO PERCIDE DE ARAUJO	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:20
MARIA ESTELA RIBEIRO	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:25
MIGUEL HENRIQUE SEMOLINI	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:30
LEONARDO PRADO DE CAMARGO	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:35
GABRIEL LORENZO GOMES DOS SANTOS	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:40
MANOELA CAVALCANTI FERNANDES MARIANO	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:45
DAVI MIGUEL FIGUEIREDO ALVES	BERÇÁRIO I	07/06/2019	8:50
YASMIM SALMASO	BERÇÁRIO II	07/06/2019	8:55
ELOISA CECILIA DE BRITO TEIXEIRA	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:00
ALICIA HELENA DE SOUZA	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:05
LAVINIA OLIVEIRA MARQUES	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:10
DAVI MIGUEL MENDES ADORNO	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:15





MARIA CLARA PELIZARI MOLAO	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:20
LORENZO DOS SANTOS LOVATTO	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:25
IRIS ANDRIOLI PEREIRA DOS SANTOS	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:30
AGATHA EMANUELLE VIEIRA	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:35
VALENTINA APARECIDA CUSTODIO DE AVELAR	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:40
MIGUEL AUGUSTO COLOCO GARCIA	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:45
MIGUEL VERNUCCI SILVA	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:50
YASMIN CHRISTINY ROSA OLIVEIRA	BERÇÁRIO II	07/06/2019	9:55
JOAO GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	BERÇÁRIO II	07/06/2019	10:00
LUIS MIGUEL BERNARDO CAVALLARO	BERÇÁRIO II	07/06/2019	10:05
SAMIRAH TOSTA RODRIGUES	GRUPO I	07/06/2019	10:10
ARTHUR CAPORALLI SOARES	GRUPO I	07/06/2019	10:15
KAUAN YURI VIEIRA DE CAMPOS	GRUPO I	07/06/2019	10:20
NICOLLY VITORIA RAMPIM DE JESUS	GRUPO I	07/06/2019	10:25
MARIA PIETRA DE ALMEIDA SANTOS	GRUPO I	07/06/2019	10:30
JOAQUIM FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	GRUPO I	07/06/2019	10:35
GABRIELA FERNANDES DA COSTA	GRUPO I	07/06/2019	10:40
BRENDA CRISTINA ALVES GASPARDI	GRUPO I	07/06/2019	10:45
EMANUELLY FERNANDA DE OLIVEIRA	GRUPO I	07/06/2019	10:50
RENAN MENDONCA DA GAMA	GRUPO I	07/06/2019	10:55
ENZO GABRIEL MOMESSO DA SILVA	GRUPO I	07/06/2019	11:00
EMILLY LUIZ TEIXEIRA	GRUPO I	07/06/2019	11:05
MIGUEL LORENZO CAVAZZOTTI	GRUPO II	07/06/2019	11:10
CARLOS EDUARDO HONORATO BALDESSINI	GRUPO II	07/06/2019	11:15
JOAO MIGUEL ARAUJO	GRUPO II	07/06/2019	11:20
LUAN COELHO BAGAGI	GRUPO II	07/06/2019	11:25
MATEUS DO PRADO RODRIGUES	GRUPO II	07/06/2019	11:30
LUANA GABRIELA VENTURINI GUIDETI	GRUPO II	07/06/2019	11:35
SAMUEL VICTOR DE FREITAS	GRUPO II	07/06/2019	11:40
ELOA GOUVEIA DOS REIS	GRUPO II	07/06/2019	11:45
ANA JULIA DE OLIVEIRA	GRUPO II	07/06/2019	11:50
JOAO VITOR MONTEIRO MARQUES	GRUPO II	07/06/2019	11:55

É importante frisar, que os horários serão seguidos rigorosamente, dessa forma, nos casos de ausência na escala acima estabelecida, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a preferência de escolha ao próximo da lista e assim sucessivamente.

O responsável ausente no respectivo dia acima estabelecido terá até 5 (cinco) dias para manifestar interesse na vaga remanescente disponível e após esse prazo, a inscrição no CADU será automaticamente cancelada.

Sem mais,

Itapira, 27 de maio de 2019.

Maria Elizabeth Brianti de Melo  
Secretaria Municipal de Educação

## Secretaria de Recursos Materiais

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010/2019 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA EMEF GILMERY PEREIRA ULBRITCHI, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: LIMCOM – ENG CONSTRUÇÃO LTDA - ME , Inscrição no CNPJ: 15.539.393/0001-83 que apresentou o valor global para o serviço de R\$ 180.559,93 (Cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

ITAPIRA, 30 DE MAIO 2019.

SR. MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº011/2019 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA PROFESSORA DALILA BATISTA BIANCHI, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E CREAS, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa: LIMCOM – ENG CONSTRUÇÃO LTDA - ME , Inscrição no CNPJ: 15.539.393/0001-83 que apresentou o valor global para o serviço de R\$ 220.684,18 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) – licitações.

ITAPIRA, 30 DE MAIO 2019.

SR. MATEUS VLADIMIR BARBOSA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS



**PUBLICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/19**  
**JULGAMENTOS RECURSO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que as empresas SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E ARION ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, impetraram recurso quanto a decisão da Comissão de Licitações referente ao Envelope nº 1 – Documentação da Concorrência Pública nº 014/19 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DO LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE ITAPIRA/SP, como segue: A empresa SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., insurge-se contra a decisão da habilitação da empresa DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, devido a mesma ter apresentado a declaratória do índice de comprovação da boa situação financeira sem assinatura do contador ou do representante legal. A Comissão encaminhou o balanço e a declaratória à Secretaria de Fazenda para que confrontassem o Balanço Patrimonial apresentado pela DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, após a devida análise com base na documentação acostada ao processo, com base no parecer técnico emitido pela Secretaria de Fazenda do Município, verifica-se que o requisito “Qualificação Econômica-Financeira”, conforme solicitado no item 6.3.2 (Balanço Patrimonial), cujo objetivo é a demonstração da boa situação econômica da empresa, em conjunto com a apresentação dos índices contábeis (item 6.3.2.2), foi adequadamente cumprido pela Recorrida de modo a não haver razão para reforma da decisão anteriormente proferida. Quanto a empresa ARION ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, insurge-se contra a decisão da Comissão Municipal de Licitações que a inabilitou pelo fato de ter entendido que o Atestado de Capacidade Técnica Operacional apresentado não atenderia aos requisitos descritos no item 6.5.2., alínea “a”, do edital, mais especificamente, quanto ao “Fornecimento e Instalação de Sistema de desidrate de lodo, com decanter centrífugo ou prensa desaguadora”, vez que, não consta no atestado apresentado que a recorrente já tenha executado tal item de maior relevância. A análise feita pelo corpo técnico dessa Prefeitura juntamente com o corpo técnico do SAAE, constataram que a recorrente em

seu atestado, não cumpriu com as exigências da alínea “a” do item 6.5.2 do edital, pois não apresentou serviços com características semelhantes ou superiores com o “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DESIDRATE DE LODO COM DECANter CENTRÍFUGO OU PRENSA DESAGUADORA COM VAZÃO DE 5M<sup>3</sup>/H”. A ausência de demonstração de execução de serviço, ao menos em característica semelhante em atestado de capacitação técnica operacional, dos itens destacados no edital como parcelas de maior relevância, em atendimento aos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, desautoriza a Comissão Municipal de Licitações de aceitar como cumprida tal exigência, o fato de a empresa inabilitada alegar que já tenha executado obra de maior vulto. Mantendo assim sua desclassificação. Desse modo, indeferindo os recursos. em face das informações apresentadas pela Comissão Municipal de Licitações através de seu Presidente acolho as razões, conheço do recurso interposto pelas empresas SAMPA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E ARION ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP para, no mérito, negar provimento ao pedido no sentido de manter e ratificar a decisão da Comissão Municipal de Licitações. Ficando marcado para o dia 04/06/2019 às 14:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais, Rua João de Moraes, 508 – Centro a Abertura do Envelope nº 2. E para que não se alegue ignorância faz publicar no jornal municipal e comunique-se as empresas via e-mail.

Itapira, 30 de Maio de 2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

**Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA**

Edital nº 15/19. Pregão Presencial nº 12/19. Objeto: Aquisição de reservatório metálico tipo taça coluna seca de 50 M3. Licitação de Ampla Participação. (Entrega dos envelopes): 13/06/2019 até as 08h30min. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site [www.saaeitapira.com.br](http://www.saaeitapira.com.br) - Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.



## PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

### CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de junho, segunda-feira, do corrente ano, às 19:30 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, referente ao 1º quadrimestre de 2019.

#### TERMO DECISÓRIO

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Processo de Licitação nº 110

CARTA Convite nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios.

A Comissão de Licitação e Julgamento, nos autos do processo em epígrafe, tendo constatado a inexistência de recursos por parte das empresas licitantes na sessão de julgamento das propostas, decide por dar como vencedora do Certame Licitatório a empresa SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS, CNPJ: 08.307.849/0001-14, com valor total de R\$ 45.232,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Itapira, 30 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PAULO PEREIRA DE GODOY

PRESIDENTE “ad hoc”

MARIA DE FÁTIMA PIANI CINTRA

MEMBRO

OSMAR GOMES DA SILVA

MEMBRO

### TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Processo de Licitação nº 110 CARTA CONVITE Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios.

A Comissão de Licitação e Julgamento, nos autos do processo em epígrafe, dispõe sobre a Classificação em ordem pelo critério de preço, a proposta da empresa: 1º Lugar: SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS, CNPJ: 08.307.849/0001-14; em 2º Lugar: IOIO SOFTWARES PROGRAMAS DE INFORMÁTICA LTDA –ME, CNPJ:12.441.365/0001-30 e em 3º Lugar: D.C. GOMES REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 27.752.316/0001-96.

Itapira, 30 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PAULO PEREIRA DE GODOY

PRESIDENTE “ad hoc”

MARIA DE FÁTIMA PIANI CINTRA

MEMBRO

OSMAR GOMES DA SILVA

MEMBRO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Processo de Licitação nº 110

CARTA CONVITE Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios.

Esta Presidência, em face dos elementos constantes no presente processo de Licitação, HOMOLOGO, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, a CARTA CONVITE nº 002/2019, referente a Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de



legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios, para a Câmara Municipal de Itapira, ADJUDICANDO o seu objeto à empresa classificada em 1º lugar: SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS, CNPJ: 08.307.849/0001-14, com valor total de R\$ 45.232,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) anual.

Assim sendo, que o Processo Licitatório nº 110 seja despachado à Procuradoria Jurídica da Casa para que nos termos da minuta do contrato, proceda a formalização do Contrato pela Eg. Mesa desta Câmara Municipal à licitante vencedora, Contrato este a ter início a partir do dia 03 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapira, 30 de maio de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA  
PRESIDENTE

### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

CARTA CONVITE nº 002/2019

Processo nº 110

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios.

Abertura: 17/05/2019

Encerramento: 29/05/2019

Julgamento: MENOR PREÇO Valor: R\$ 45.232,20

Participantes: SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVÊNIOS, CNPJ: 08.307.849/0001-14; IOIO SOFTWARES PROGRAMAS DE INFORMÁTICA LTDA –ME, CNPJ: 12.441.365/0001-30 e D.C. GOMES REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 27.752.316/0001-96.

Embasamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas atualizações.

### **RESOLUÇÃO Nº 311**

*Altera dispositivos da Resolução 153, de 17 de setembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal.*

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º) O parágrafo único do Art. 64, passa a vigorar com a seguinte redação.

“... Parágrafo único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, as Sessões realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato.”

Artigo 2º) Altera o § 6º ao Art. 67, com a seguinte redação:

“... Art. 67 – (...)

...§ 6º - A Sessão de Câmara poderá ser encerrada, a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário, em homenagem póstuma pelo falecimento de personalidade pública ou privada, fato que será comunicado à família enlutada através de comenda encaminhada pela Câmara Municipal de Itapira.”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, “Vereador José Casimiro Rodrigues”, 29 de maio de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA  
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de maio de 2019.

OSMAR GOMES DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPIRA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ITAPIRA, 29 de maio de 2019.  
1º QUADRIMESTRE DE 2019.

I – COMPARATIVOS: Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	239.902.580,27		248.222.196,35	
	RS		RS	
Despesas Totais com Pessoal	2.310.424,70	0,96%	2.319.054,43	0,93%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			14.148.665,19	5,70%
Limite Legal (art. 20)	14.394.154,82	6,00%	14.893.331,78	6,00%
Excesso a Regularizar	0	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

--

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	RS	Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA  
Presidente da Câmara Municipal

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI  
Responsável pela Contabilidade  
Contador - CRC Nº SP -258938/O-0

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI  
Controle Interno



### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira  
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903  
Tel: (019) 3843-9100  
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br  
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira